

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO RETIFICADO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 008/2019	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 013/2019
Processo Administrativo	02147/2019
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Objetos	Objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços na Locação de Tendas com coberturas piramidal, medindo 3X3, 5X5 e 10X10, fechamento Lateral e fundo para tendas 3X3, 5X5 e 10X10, Banheiros Químicos, Banheiro Químicos em Trailer, contendo 10 cabines, Mesas quadrada de plásticos resistente, Cadeiras de plásticos resistente, Fechamento Metálico, medindo 2,25X2,20 em chapa de Ferro e Disciplinador medindo 2,00X1,00 em ferro, para atender as diversos Departamentos e Secretarias, nas realizações das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 ao 12.
Promitente Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Promitente Fornecedor	MÁRIO ALVES RODRIGUES JÚNIOR - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.548.413/0001-69, sediada na Rua Secunda Ferreira Rodrigues, Qd. 16, Lt. 06, s/nº, Bairro Suleste CEP nº 75.560-000, Cachoeira Dourada – Goiás.
Itens Registrados	11 e 12.
Valor estimado da ata de	R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)
registro preços da empresa	
Promitente Fornecedor	MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES - MEI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.844.309/0001-40, sediada na Rua Conego Teófilo, nº 1.038, Centro, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás.
Itens Registrado	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R\$ 592.450,00 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total estimado da ata de registro Preços nº 008, do pregão 013/2019	R\$ 621.150,00 (seiscentos e vinte e um mil cento e cinquenta reais)
	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito
Dotação Orçamentária	03.01.04.122.0438.2008- Festividades, Recepções e Homenagens 032 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Dotação Orçamentária Período de Vigência	032 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 19/06/2019 a 19/06/2020.
	032 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia
Período de Vigência	032 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 19/06/2019 a 19/06/2020. Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços/locação efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente. Buriti Alegre - GO, 19 de junho de 2019.

> ANDRÉ DE SOUSA CHAVES Prefeito Municipal